



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ
DIÁRIO OFICIAL

Decreto nº 1 de 24 de Julho de 1964

Nº 4437

Macapá, 11 de junho de 1985 – 3ª-Feira

Governador do Território
Comte. ANNIBAL BARCELLOS

Chefe de Gabinete do Governador
HÉLIO GUARANY DE SOUZA PENNAFORT

SECRETARIADO

Secretário de Administração
Dr. AUGUSTO MONTE DE ALMEIDA

Secretário de Finanças
RUBENS ANTONIO ALBUQUERQUE

Secretário de Planejamento e Coordenação
Dr. ANTERO DUARTE DIAS PIRES LOPES

Secretário de Promoção Social
Dr.ª MARIA NEUCILA DE OLIVEIRA E ALCANTARA

Secretário de Obras e Serviços Públicos
Dr. PEDRO CARLOS DE SOUZA CAMPOS

Secretário de Educação e Cultura
Prof. FRANCISCO DE ASSIS CURGEL MEDEIROS

Secretário de Agricultura
Dr. LUIZ IRAÇÚ GUIMARÃES COLARES

Secretário de Segurança Pública
Dr. AIRTON JOSÉ DE ARAÚJO AGUIAR

Secretário de Saúde
Dr. JOÃO BOSCO PAPALÊO PAES

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0654 de 04 de junho de 1985

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e tendo em vista os termos do Ofício número 0792/85-CLP,

RESOLVE:

Art. 1º - Reconduzir por mais três (03) meses, contados no período de 01 de junho a 31 de agosto de 1985, ANTONIO FERNANDO BARATA MONTEIRO, lotado na Secretaria de Segurança Pública-SEGUP, CLÉO PENNAFORT FERREIRA, lotado na Secretaria de Promoção Social-SEPS e MIGUEL PAIXÃO DE LIMA RODRIGUES, lotado na Secretaria de Educação e Cultura-SEEC, na qualidades de Presidente e Membros da Comissão Permanente de Licitação do Governo deste Território.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 04 de junho de 1985, 979 da República e 429 da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR
Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0658 de 04 de junho de 1985

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e tendo em vista o que consta do Decreto nº 85.347, de 11 de novembro de 1980.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, a título precário, CLAUDIONOR FER-

REIRA GÓES, ocupante do cargo de Artífice de Artes Gráficas, Código ART-1005, Classe "Artífice Especializado", Referência NM-16, do Quadro Permanente do Governo deste Território, lotado na Secretaria de Administração-SEAD, para exercer a função de Secretário Administrativo, Código DAI-201.1, da Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento-DP/SEAD, a contar de 01 de junho do corrente ano.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 04 de junho de 1985, 979 da República e 429 da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0667 de 04 de junho de 1985

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e tendo em vista o que consta do Decreto nº 85.347, de 11 de novembro de 1980,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, a título precário, MARIA DO SOCORRO PENHA TAVARES, ocupante do emprego de Agente Administrativo, Código LT-SA-701, Classe "C", Referência NM-29, da Tabela Permanente do Governo deste Território, lotada na Secretaria de Administração-SEAD, para exercer a função de Assistente, Código DAI-201.3 da Divisão de Apoio Administrativo/SEAD, a contar de 01 de junho do corrente ano.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 04 de junho de 1985, 979 da República e 429 da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0668 de 04 de junho de 1985

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, ítem II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e tendo em vista o que consta do Decreto nº 85.347, de 11 de novembro de 1980,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar MARIA RITA ESPÍNDOLA DOS SANTOS, ocupante do emprego de Técnico em Contabilidade, Código LT-NM 817, Classe "B", Referência NM-29, da Tabela Permanente do Governo deste Território, lotada na Secretaria de Administração-SEAD, para exercer a função Secretário Administrativo, Código DAI-201.1, da Divisão de Apoio Administrativo SEAD, a contar de 01 de junho do corrente ano.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 04 de junho de 1985, 97º da República e 42º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0669 de 05 de junho de 1985

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, ítem II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, UBALDO SILVA MEDEIROS, do Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Serviços Gerais, Código DAS-101.2, da Secretaria de Administração - SEAD, a contar de 01 de junho do corrente ano.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 05 de junho de 1985, 97º da República e 42º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0670 de 05 de junho de 1985

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, ítem II,

do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar JOSITO BELARMINO BISPO, Assistente, Código DAI-202.3 da Divisão de Material, para responder acumulativamente, pelo expediente do Departamento de Serviços Gerais, Código DAS-101.2, da Secretaria de Administração - SEAD, a contar de 01 de junho do corrente ano.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 05 de junho de 1985, 97º da República e 42º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0671 de 05 de junho de 1985

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, ítem II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, PEDRO AURÉLIO PENHA TAVARES, da Função de Confiança de Diretor do Departamento de Imprensa Oficial, Código LT-DAS-101.2, da Secretaria de Administração-SEAD, a contar de 01 de junho do corrente ano.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 05 de junho de 1985, 97º da República e 42º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0672 de 05 de junho de 1985

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, ítem II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar IDELMAR PEREIRA GÔES, Chefe da Divisão de Distribuição, Código DAS-101.1, para responder acumulativamente pelo expediente do Departamento de Imprensa Oficial, Código DAS-101.2, da Secretaria de Administração-SEAD, a contar de 01 de junho do corrente ano.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

DIÁRIO OFICIAL

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL

Território Federal do Amapá

DIRETOR

IDELMAR PEREIRA GÔES

ORIGINAIS

* Os textos enviados à publicação deverão ser datilografados e acompanhados de ofício ou memorando.

O Diário Oficial do T.F. do Amapá poderá ser encontrado para leitura nas Representações do Governo do Amapá em Brasília/DF, Rio de Janeiro/RJ e Belém/Estado do Pará.

ATENDIMENTO

Das 07:30 às 12:00 horas.

Horário:

Das 14:00 às 17:30 horas.

PREÇOS - PUBLICAÇÕES

* Publicações - centímetros de coluna..... Cr\$ 6.720,00

PREÇOS - ASSINATURAS

* Macapá..... Cr\$ 50.400,00

* Outras Cidades..... Cr\$ 134.400,00

* As assinaturas são semestrais e vencíveis em 30 de junho a 31 de dezembro.

Preço do Exemplar..... Cr\$ 440,00

Número atrasado..... Cr\$ 600,00

RECLAMAÇÕES

* Deverão ser dirigidas por escrito ao Diretor do Departamento de Imprensa Oficial do T.F. do Amapá, até 8 dias após a publicação.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 05 de junho de 1985, 979 da República e 429 da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

PORTARIA Nº 121/85-SESA.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e com base no art. 10, inciso XXIX e art. 29 da Lei nº 6.437/77, e considerando o constante no Processo nº 28770.000538/85-SESA.

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar a Pena de ADVERTÊNCIA à Firma C.A. DE ARAÚJO, proprietária da FARMÁCIA RIO, situada à Rua São José, nº 2432 - Bairro Central - TFA, por infração ao Art. 10, inciso XXIX e Art. 29 da Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE, em Macapá, 04 de Junho de 1985.

Dr. JOÃO BOSCO PAPALÉO PAES
Secretário de Saúde

GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

PORTARIA Nº 123/85-SESA.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e com base no art. 10, inciso XXXI da Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, e considerando o constante do Processo nº 28770.000537/85-SESA.

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar a Pena de ADVERTÊNCIA à Firma RAIMUNDA ALCANTARA DOS SANTOS, proprietária da FARMÁCIA SALMO 23-FILIAL, situada à rua Felinto Muller, s/nº - Distrito de Santana, por infringir ao art. 10, inciso XXXI, da Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, e, consequentemente por considerar de acordo com julgamento da autoridade sanitária competente irrelevante a defesa apresentada pela proprietária da firma acima mencionada, conforme preceitua o art. 22, § 2º da citada Lei.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE, em Macapá, 04 de Junho de 1985.

Dr. JOÃO BOSCO PAPALÉO PAES
Secretário de Saúde

SINDICATO DOS CONDUTORES DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS
DO T.F. AMAPÁ
C.G.C. 04.174199/0001-25
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Diretoria do Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários do T.F. do Amapá, convoca todos os associados, quites, que estejam em gozo de seus direitos sindicais, para uma reunião de Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 15-06-85 em sua sede provisória (Rua Hamilton Silva c/Av. Padre Júlio Maria Lombaerd 1690), em 1ª convocação às 09:00 hs. e em 2ª às 09:30 hs. com o nº de sócios presentes a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Aprovação da Filiação do Sindicato à Federação Nacional dos Trabalhadores em Transporte Terrestre;

b) Aprovação da retificação da data da eleição do Sindicato, para o dia 09-07-85 e não 11-07-85, como havia sido

divulgado, por se tratar de engano no Aviso, publicado no Diário Oficial do dia 13-03-1985.

Macapá, 03 de junho de 1985.

WALTER GOMES COELHO
Presidente

SINDICATO DOS CONDUTORES DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS
DO T.F. AMAPÁ
C.G.C. 04.174199/0001-25
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Por este Edital ficam convocados todos os associados deste Sindicato, em pleno gozo de seus direitos sindicais, para uma reunião de Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no próximo dia 30 de junho do corrente ano, às 09:00 hs. em primeira convocação, com o mínimo de 2/3 dos associados, ou às 10:00 hs em segunda convocação com qualquer número de associados, na sede provisória da Entidade, sito à Rua Hamilton Silva c/ Av. Padre Júlio Maria Lombaerd 1690, nesta cidade, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) - Leitura, discussão e aprovação da ata da Assembléia anterior;

b) - Relatório a ser apresentado pela Diretoria do Sindicato atinentes a movimentação do exercício de 1984, bem como a apresentação do Balanço Geral da Entidade relativo ao mesmo exercício;

c) - Apresentação da Proposta Orçamentária do Sindicato ao exercício de 1986;

d) - Parecer do Conselho Fiscal sobre prestação de contas e Proposta Orçamentária.

Tratando-se de assunto de grande importância para a classe, a Diretoria solicita o comparecimento de todos os associados.

Macapá, 30 de maio de 1985.

WALTER GOMES COELHO
Presidente

PROCURADORIA GERAL

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO (1º) TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 014/85-PROG, QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ E A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

O Governo do Território Federal do Amapá, neste ato representado pelo seu Governador, Senhor ANNIBAL BARCELLOS, daqui por diante denominado simplesmente GOVERNO e a Prefeitura Municipal de Macapá, representada pelo seu Prefeito, Senhor MURILO AGOSTINHO PINHEIRO, daqui por diante denominada simplesmente PREFEITURA, resolvem de comum acordo firmar o presente Termo Aditivo ao convênio nº 014/85-PROG, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem por objeto alocação de recursos adicionais, face aumento do salário mínimo, destinados a dar continuidade aos objetivos constante no convênio original.

CLÁUSULA SEGUNDA: Os recursos para fazer frente as despesas do presente Termo Aditivo, serão alocados à conta do Fundo de Participação dos Estados, Distrito Federal e Territórios, Programa 03070212.499, Elemento de Despesa 4.1.3.0.07, consoante Nota de Empenho nº 4964, emitida em 23.05.85, no valor de Cr\$:2.827.405 (Dois Milhões, Oitocentos e Vinte e Sete Mil e Quatrocentos e Cinco Cruzeiros).

CLÁUSULA TERCEIRA: Os recursos de que trata o presente Termo Aditivo serão liberados de uma única parcela, após a sua assinatura, devendo ser publicado no Diário Oficial do Governo do Território Federal do Amapá no prazo de 20 (vinte) dias.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas pactuadas no convênio originário ora aditado.

E, por estarem de acordo, firmam o presente Termo Adi-

tivo em oito (08) vias de igual teor e forma, para um só e feito na presença de duas (02) testemunhas abaixo nomeadas.

Macapá, 30 de maio de 1985.

ANNIBAL BARCELLOS
GOVERNO

MURILO AGOSTINHO PINHEIRO
PREFEITURA

TESTEMUNHAS: Ilegíveis

GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PESSOAL
E R R A T A

O Diário Oficial do Território Federal do Amapá, publicou em seu nº 4407, de 26 de abril de 1985, o Decreto (P)nº 0491, de 24 de abril de 1985, sobre o reposicionamento nas referências aos servidores pertencentes ao Quadro e Tabela Permanentes, de que trata a Exposição de Motivos nº 77/DASP, de 22 de fevereiro de 1985, aprovada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República em 12 de março de 1985 e Ofício Circular nº 008/DASP, de 14 de março de 1985, retificado pela ERRATA publicada no Diário Oficial nº 4416, de 10.05.85, que, entretanto, por lapso saíram com incorreções, as quais ficam aqui corrigidas:

QUADRO PERMANENTE

GRUPO: Transporte Oficial - Código TO-900

Categoria Funcional:

Agente de Transporte Fluvial

ONDE SE LÊ: Da classe "A" para a classe "B"

Da referência NM-1, para a referência NM-13

LEIA-SE : Da referência NM-1, para a referência NM-11

01. Benonis Santana Cordeiro

02. Manoel Honorato da Luz Barbosa

Departamento de Pessoal, em Macapá, 07 de junho de 1985.

AMAPÁ FLORESTAL E CELULOSE S.A.-AMCEL
CGC nº 05.995.840/0001-55

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 08 / 04 / 85

Nesta data, às 15:00 horas, na sede social, na Rua Senador Filinto Muller, 818, nesta cidade, reunidos em Assembleia Geral Extraordinária, e em primeira convocação, sob a direção do seu Presidente, Sr. Israel Hirsch Coslovsky, tendo a mim, Edmundo Paes de Barros Mercer, como Secretário, a totalidade dos acionistas da Companhia deliberou e aprovou, por unanimidade, a seguinte Proposta da Diretoria: "No interesse da Companhia, propomos a V.Sas.: a) mudança da denominação de Diretor-Presidente para a de Diretor-Superintendente, consignada no Estatuto, alterando-se, em consequência, os dispositivos pertinentes; b) aumento do capital social mediante a incorporação de: Cr\$ 63.286.846 correspondentes à totalidade da reserva de Subvenções para Investimento; Cr\$ 154.214.904 correspondentes à totalidade da reserva de Incentivo à Capitalização (Dec.-Lei 1994/82); Cr\$. 38.403.149 correspondentes à totalidade da Reserva legal e Cr\$ 81.056.001 decorrentes de Lucros Acumulados, passando o capital social para Cr\$ 24.822.786.300 com elevação do valor nominal das ações para Cr\$ 33,15; c) aumento do capital social mediante a emissão de 206.334.840 ações ordinárias nominativas a serem subscritas pelo novo valor nominal de Cr\$ 33,15 cada uma, totalizando Cr\$ 6.839.999.946, passando o caput do artigo 5º do Estatuto Social, em consequência dos aumentos propostos, a vigorar com a seguinte redação: "O capital social é de Cr\$ 31.662.786.246 (trinta e hum bilhões, seiscentos e sessenta e dois milhões, setecentos e oitenta e seis mil e duzentos e quarenta e seis cruzeiros), dividido em 955.136.840 (novecentos e cinquenta e cinco milhões, cento e trinta e seis mil, oitocentas e quarenta) ações ordinárias nominativas, inconversíveis em moeda, do valor nominal de Cr\$ 33,15 (trinta e três cruzeiros e quinze centésimos de cruzeiro) cada uma". Aprovada a proposta, foi aberto o prazo de lei para o exercício do direito de preferência, e a acionista Scott Paper Company declarou não ter interesse na subscrição do aumento de capital proposto. Por sua vez, a outra única acionista, Indústria e Comércio de Minérios S.A. - ICOMI, abriu mão do mencionado prazo legal e declarou que estava em condições

de subscrever de imediato a totalidade do aumento proposto, utilizando os recursos que havia adiantado a Companhia. Após ter sido assinado o Boletim de Subscrição das 206.334.840 ações ordinárias nominativas pela única acionista subscritora, o Sr. Presidente declarou que o caput do art. 5º do Estatuto Social passava a vigorar com a redação proposta e que, em virtude desta alteração e da alteração dos dispositivos estatutários que contenham a expressão Diretor-Presidente para que seja mudada para Diretor-Superintendente, conforme foi aprovado, deveria ser publicado o inteiro teor do Estatuto Social, nele consolidadas todas as suas modificações até a presente data, o que foi aprovado por unanimidade. Encerrada a reunião, foi lavrada esta ata, que, lida e aprovada, vai pelos presentes assinada. Macapá, 8 de abril de 1985. (a) Israel Hirsch Coslovsky, Presidente - Edmundo Paes de Barros Mercer, Secretário - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MINÉRIOS S.A. - ICOMI, Edmundo Paes de Barros Mercer-SCOTT PAPER COMPANY, José Martins Pinheiro. Confere com o original lavrado no livro próprio.

EDMUNDO PAES DE BARROS MERCER
Secretário

Junta Comercial do Ter. Fed. do Amapá
CERTIDÃO

CERTIFICO, que a primeira via deste documento por despacho do Presidente da JUCAP, nesta data, foi arquivada sob o nº 1588.

Macapá, 09 de maio de 1985

MARÍLIA COSTA LIMA CAVALCANTI
Secretária Geral - JUCAP

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 096/85-DETRAN-AP.

EMENTA: DETERMINAR a apreensão da Carteira Nacional de Habilitação nº 003504149, Prontuário 139037861, Categoria "C", expedida por DETRAN-AP, em nome de JOSÉ PASSOS DOS SANTOS e o suspender do direito de dirigir veículo automotor pelo prazo de 8 (OITO) meses, pelas razões que especifica:

O Bel. FRANCISCO DE ASSIS MENEZES, Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Território Federal do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc...

CONSIDERANDO que no dia 27.04.85, por volta das 11:10 horas, quando trafegava pela Av. Pe. Júlio Maria Lombaerd, o caminhão de placa AK-0478-AP, referido veículo ao atingir o centro do cruzamento ortogonal formado pela mencionada avenida e a Rua Tiradentes, colidiu com sua parte anterior angulo esquerdo na parte anterior lado direito do ciclista ELIEL DOS SANTOS, que trafegava pela citada Rua, como vítimas o ciclista, o qual veio a falecer logo após dar entrada no Pronto Socorro Osvaldo Cruz e RAIMUNDO MACEDO RANGEL.

CONSIDERANDO o Laudo de Exame Pericial de Local de Acidentes de Tráfego nº 232/DPT, de 27 de abril de 1.985;

CONSIDERANDO o Laudo de Exame de Corpo de Delito nº 0550/DPT, de 27 de abril de 1.985;

RESOLVE:

I - DETERMINAR a apreensão, com base nos Artigos 36, Inciso IV, 187, Inciso III, 199, Inciso XIV, Primeira Parte, do Dec. 62.127/68 (RCNT) pelo prazo de 8 (OITO) meses, a contar da data da retenção da CNH nº 003504149, Prontuário nº 139037861, Categoria "C", expedida por este DETRAN-AP, em nome de JOSÉ PASSOS DOS SANTOS, portador da cédula de Identidade nº 33.097-AP.

II - SUSPENDER, com respaldo no Artigo 199, Inciso XIV, c/c os §§ 1º e 2º do Dec. já mencionado, o direito de dirigir veículo automotor de qualquer categoria do motorista JOSÉ PASSOS DOS SANTOS, pelo prazo de 8 (OITO) meses, com a advertência de que se transgredir a presente determinação, terá cassada a CNH nos termos do Artigo 200, Inciso I do supracitado diploma legal.

III - DETERMINAR à Divisão de Registro e Habilitação deste Órgão, a cobrança de multa por infringir o Artigo 175, Inciso I do Regulamento do Código Nacional de Trânsito e que seja feita a devida anotação desta penalidade no prontuário do referido condutor em cumprimento ao que dispõem o Artigo 169 do Regulamento acima mencionado.

IV - COMUNICAR ao CONTRAN, DENATRAN e DETRANS dos demais Estados e aos CONTETRANS dos Territórios em cumprimento ao que dispõem os Artigos 30, Inciso II e 169 do Dec. 62.127/68 (RCNT).

V - DE-SE CIÊNCIA ao infrator, CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE, GABINETE DO DIRETOR GERAL DO DETRAN, em Macapá-AP, 10 de maio de 1.985.

Bel. FRANCISCO DE ASSIS MENEZES
Diretor Geral do DETRAN-AP.